



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-CE.
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº. 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal,
Início da Publicação: 02/04/2014
Termo da Publicação: 17/04/2014
Paracuru, 02 de Abril de 2014
ADRIANO ALVES PESSOA
OAB - CE 9693
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PARACURU-CE

LEI Nº 1.492, DE 02 ABRIL DE 2014.

***Dá denominação oficial à Rua que
indica e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua JOÃO CARVALHO, rua sem denominação oficial, que indica na Rua conhecida como Luiz Alberto Porto Montenegro, tomando a direção oeste, no Bairro das Maleitas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 02 DE ABRIL 2013.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal